



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

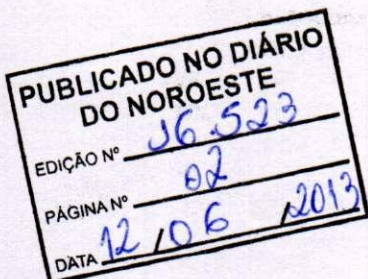
Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2013

CRIA CARGO PÚBLICO, ALTERA OS ANEXOS II e III DA LEI MUNICIPAL N.º 016/2003, CUJA EFICÁCIA DEU-SE AOS 03/09/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:



Art. 1.º Fica criado, junto ao PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo desta municipalidade, o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, com jornada laboral de 30h (trinta) horas semanais, com padrão de vencimentos n.º 8 e vencimento inicial de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

§1.º - São requisitos para o provimento do cargo criado no *caput* a conclusão de curso superior de Nutrição, e a comprovação de inscrição ativa no Conselho Regional de Nutricionistas do Estado do Paraná, além daquelas especificadas e disciplinadas nas Leis Municipais n.º 014/2003 e 16/2003, as quais dispõem, respectivamente, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores desta municipalidade.

§2.º - São atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista no âmbito desta municipalidade:

- I. promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças atendidas pelos programas Federais, Estaduais e Municipais;
- II. promover adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- III. promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria das escolas da rede municipal de ensino;
- IV. executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- V. integrar a equipe multidisciplinar de pais e alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- VI. na alimentação escolar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição.
- VII. promover o cadastro no Sisvan Web da avaliação nutricional de crianças de 0 a 5 anos e crianças de 5 a 10 anos;
- VIII. efetuar o controle da anemia ferropriva;
- IX. promover o acompanhamento de pacientes acamados, no âmbito de sua competência;
- X. promover a avaliação e acompanhamento de diabéticos, hipertensos e idosos, dentro do Programa Saúde da Família
- XI. elaborar dieta com alimentos desintoxicantes quando das campanhas antitabagismo;
- XII. promover o acompanhamento de famílias em risco nutricional;
- XIII. promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos;
- XIV. integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos;
- XV. efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- XVI. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento de alunos da pré-escola e ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

SEMI-PROFISSIONAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	I a XXXV	6	15	40
	TECNICO AGRÍCOLA	I a XXXV	4	01	40
	TECNICO HIGIENE DENTAL	I a XXXV	2	01	40
	SECRETARIA ESCOLAR	I a XXXV	4	04	40
	AUX. DE CUIDADO DENTAL	I a XXXV	1	01	40
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I a XXXV	3	10	40

III – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR SERV. GERAIS (F)	I a XXXV	1	81	40
	AUXILIAR SERV. GERAIS (M)	I a XXXV	1	30	40
	PEDREIRO	I a XXXV	3	05	40
	MOTORISTA	I a XXXV	4	30	40
	MECANICO	I a XXXV	6	01	40
	OPERADOR DE MÁQUINAS	I a XXXV	6	06	40
	ZELADOR CEMITÉRIO	I a XXXV	1	01	40
	TRATORISTA	I a XXXV	4	05	40
	JARDINEIRO	I a XXXV	3	02	40
	CARPINTEIRO	I a XXXV	4	01	40
	OPERÁRIO	I a XXXV	2	01	40
	VIGIA	I a XXXV	1	08	40

Parágrafo único: As demais disposições contidas no Anexo II da Lei Municipal n.º 016/2003 (consolidada), não alcançadas pela eficácia da presente Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3.º Fica alterado o ANEXO III da Lei Municipal n.º 016/2003, cuja eficácia deu-se aos 03/09/2003, o qual dispõe sobre a estrutura dos cargos efetivos do Poder Executivo desta municipalidade, o qual passará a vigorar nos termos do ANEXO I desta Lei.

Parágrafo único: As demais disposições contidas no Anexo III da Lei Municipal n.º 016/2003 (consolidada), não alcançadas pela eficácia da presente Lei, permanecem inalteradas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Mônica/PR, 11 de Junho de 2013.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2013 - Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL:		PROFISSIONAL							
Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Inicial	1.075,35	1.171,17	1.703,52	1.809,99	4.250,00	4.045,86	8.500,00	1.600,00	2.000,00
Anos	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.088,25	1.185,22	1.723,96	1.831,71	4.301,00	4.094,41	4.147,86	1.619,20	2.024,00
2	1.101,16	1.199,28	1.744,40	1.853,43	4.352,00	4.142,96	4.249,86	1.638,40	2.048,00
3	1.114,06	1.213,33	1.764,85	1.875,15	4.403,00	4.191,51	4.298,41	1.686,95	2.096,55
4	1.126,96	1.227,39	1.785,29	1.896,87	4.454,00	4.240,06	4.346,96	1.735,50	2.145,10
5	1.139,87	1.241,44	1.805,73	1.918,59	4.505,00	4.288,61	4.395,51	1.784,05	2.193,65
6	1.152,77	1.255,49	1.826,17	1.940,31	4.556,00	4.337,16	4.444,06	1.832,60	2.242,20
7	1.165,68	1.269,55	1.846,62	1.962,03	4.607,00	4.385,71	4.492,61	1.881,15	2.290,75
8	1.178,58	1.283,60	1.867,06	1.983,75	4.658,00	4.434,26	4.541,16	1.929,70	2.339,30
9	1.191,48	1.297,66	1.887,50	2.005,47	4.709,00	4.482,81	4.589,71	1.978,25	2.387,85
10	1.204,39	1.311,71	1.907,94	2.027,19	4.760,00	4.531,36	4.638,26	2.026,80	2.436,40
11	1.217,29	1.325,76	1.928,38	2.048,91	4.811,00	4.579,91	4.686,81	2.075,35	2.484,95
12	1.230,20	1.339,82	1.948,83	2.070,63	4.862,00	4.628,46	4.735,36	2.123,90	2.533,50
13	1.243,10	1.353,87	1.969,27	2.092,35	4.913,00	4.677,01	4.783,91	2.172,45	2.582,05
14	1.256,01	1.367,93	1.989,71	2.114,07	4.964,00	4.725,56	4.832,46	2.221,00	2.630,60
15	1.268,91	1.381,98	2.010,15	2.135,79	5.015,00	4.774,11	4.881,01	2.269,55	2.679,15
16	1.281,81	1.396,03	2.030,60	2.157,51	5.066,00	4.822,67	4.929,56	2.318,10	2.727,70
17	1.294,72	1.410,09	2.051,04	2.179,23	5.117,00	4.871,22	4.978,11	2.366,65	2.776,25
18	1.307,62	1.424,14	2.071,48	2.200,95	5.168,00	4.919,77	5.026,67	2.415,21	2.824,81
19	1.320,53	1.438,20	2.091,92	2.222,67	5.219,00	4.968,32	5.075,22	2.463,76	2.873,36
20	1.333,43	1.452,25	2.112,36	2.244,39	5.270,00	5.016,87	5.123,77	2.512,31	2.921,91
21	1.346,33	1.466,30	2.132,81	2.266,11	5.321,00	5.065,42	5.172,32	2.560,86	2.970,46
22	1.359,24	1.480,36	2.153,25	2.287,83	5.372,00	5.113,97	5.220,87	2.609,41	3.019,01
23	1.372,14	1.494,41	2.173,69	2.309,55	5.423,00	5.162,52	5.269,42	2.657,96	3.067,56
24	1.385,05	1.508,47	2.194,13	2.331,27	5.474,00	5.211,07	5.317,97	2.706,51	3.116,11
25	1.397,95	1.522,52	2.214,58	2.352,99	5.525,00	5.259,62	5.366,52	2.755,06	3.164,66
26	1.410,86	1.536,58	2.235,02	2.374,71	5.576,00	5.308,17	5.415,07	2.803,61	3.213,21
27	1.423,76	1.550,63	2.255,46	2.396,43	5.627,00	5.356,72	5.463,62	2.852,16	3.261,76
28	1.436,66	1.564,68	2.275,90	2.418,15	5.678,00	5.405,27	5.512,17	2.900,71	3.310,31
29	1.449,57	1.578,74	2.296,34	2.439,87	5.729,00	5.453,82	5.560,72	2.949,26	3.358,86
30	1.462,47	1.592,79	2.316,79	2.461,59	5.780,00	5.502,37	5.609,27	2.997,81	3.407,41
31	1.475,38	1.606,85	2.337,23	2.483,31	5.831,00	5.550,92	5.657,82	3.046,36	3.455,96
32	1.488,28	1.620,90	2.357,67	2.505,03	5.882,00	5.599,47	5.706,37	3.094,91	3.504,51
33	1.501,18	1.634,95	2.378,11	2.526,75	5.933,00	5.648,02	5.754,92	3.143,46	3.553,06
34	1.514,09	1.649,01	2.398,56	2.548,47	5.984,00	5.696,57	5.803,47	3.192,01	3.601,61
35	1.526,99	1.663,06	2.419,00	2.570,19	6.035,00	5.745,12	5.852,02	3.240,56	3.650,16

Adriano Aparecido Dos Santos	32500042
Adriano Fernandes Da Silva	32500350
Alessandro Barbosa De Almeida	32500323
Alessandro Bomfim	32500370
Alexandre De Aguiar Caetano	32500168
Amarildo De Jesus Decaroli	32500373
Anderson Do Amaral	32500277
Aparecido Sobreira Alves	32500004
Carlos Eduardo Quierati Tavares	32500056
Carlos Eduardo Silva	32500067
Cesar Batista Da Silva Cyríneo	32500016
Claudemir Henrique Dos Santos	32500177
Clovis Lourenço Andreo Ribeiro	32500226
David Alberto De Assis	32500275
Edison Luciano Dos Santos Moreira	32500026
Eduardo Henrique Ribeiro Lopes	32500058
Elizeo Pires Mariano	32500096
Erivelton Ramalho Felix	32500023
Everson Lutz Narduci	32500130
Everton Mendes Da Silva	32500059
Fabio Junior Ribeiro	32500219
Hidelmar Guilherme Da Silva	32500135
Hudson Douglas Pavarim	32500335
Igor Pereira Dos Santos Luz	32500257
Ilariel Jasper	32500339
Ivan Alves Feltosa	32500325
José Dalma Andrade	32500171
José Aparecido Santos Escoclo	32500330
Kaio Cesar Ribeiro Mendes	32500143
Laercio Lima Martins	32500238
Leonardo Santos Salles	32500367
Luciano De Souza Banto	32500128
Marcelo Araujo Do Nascimento	32500231
Marcelo Gomes De Souza	32500214
Marcelo Rodrigues Gomes	32500240

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA CONCURSO PÚBLICO 03/2012 - PARANAVAI-PR

Marcos Antonio De Oliveira	32500029
Mario Cesar De Oliveira	32500211
Mauricio Aparecido Rodrigues Toledo	32500011
Reinaldo Batista Goularte	32500069
Ricardo Bandolin	32500280
Ricardo De Oliveira Santos	32500084
Robson Falcão Alves	32500022
Rodrigo Aparecido Luz	32500334
Rodson Vicentin	32500223
Rogers Figueiredo Claro	32500318
Saulo Hernandes Silva Dos Santos	32500104
Sidnei Bevilacqua	32500055
Vagner Quirino Da Silva	32500157
Wesley Ibrahim Costa	32500375
Wilson Delarosa Junior	32500109

Prefeitura Municipal de Paranavai

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS destinados à CMEI Antônia Ayres de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de Junho de 2013, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2013.

LOCAL: Sala de Licitação da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavai - PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br
Paranavai-Paraná, em 11 de Junho de 2013.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira

SERVIÇOS GERAIS	TELADOR CEMITÉRIO	1	1	01	40
	TRATORISTA	1	1	05	40
	JARDINEIRO	1	1	02	40
	CARPINTEIRO	1	1	01	40
	OPERÁRIO	1	1	01	40
	VIGIA	1	1	08	40

Parágrafo único: As demais disposições contidas no Anexo II da Lei Municipal nº 014/2003 (consolidada), não alcançadas pela eficácia da presente Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3.º Fica alterado o ANEXO III da Lei Municipal nº 016/2003, cuja eficácia desce aos 03/09/2013, a qual dispõe sobre a estrutura dos cargos efetivos do Poder Executivo desta municipalidade, a qual passará a vigorar nos termos do ANEXO I desta Lei.

Parágrafo único: As demais disposições contidas no Anexo III da Lei Municipal nº 016/2003 (consolidada), não alcançadas pela eficácia da presente Lei, permanecem inalteradas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Mônica/PA, 11 de Junho de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2013 - Anexo I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
6	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
7	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
8	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
9	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
10	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
11	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
12	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
13	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
14	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
15	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
16	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
17	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
18	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
19	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
20	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
21	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
22	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
23	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
24	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
25	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
26	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
27	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
28	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
29	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
30	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
31	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
32	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
33	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
34	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
35	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
36	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
37	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
38	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
39	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
40	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
41	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
42	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
43	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
44	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
45	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
46	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
47	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00
48	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
49	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
50	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
51	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
52	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
53	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
54	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
55	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
56	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
57	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
58	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00
59	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
60	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
61	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
62	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
63	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
64	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
65	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
66	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
67	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
68	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
69	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00
70	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
71	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00
72	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
73	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00
74	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
75	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
76	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00
77	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
78	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
79	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
80	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
81	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
82	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00
83	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
84	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
85	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
86	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00
87	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
88	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
89	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00
90	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
91	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
92	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
93	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
94	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00
95	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
96	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
97	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
98	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
99	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
100	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Rica

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2011

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 78.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 159, portador do RG nº 11.469.770/SSP/SP, e do CPF nº 008.805.878-65, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ITAPOA MINERAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à Estrada dos Cedros, Sn, KM 09, Gleba Ahumal, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP 87.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.859.283/0001-85, neste ato representada por sua sócia-administradora, senhora JANI LUCI VERONEZ, portadora da CI/RG nº 13.437.924-X/SSP-SP e do CPF nº 030.733.818-56, residente e domiciliada à Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, nº 37, Jardim Avaré, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87.709-330, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão sob nº 089/2011, objetivando a Aquisição de Pedras, sendo o Lote 01, destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, na qual a CONTRATADA foi vencedora no valor total de R\$ 73.515,00 (Setenta e três mil, quinhentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 03 (três) meses no prazo de fornecimento do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 29 de Março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 02 (dois) meses no prazo de fornecimento do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 31 de Maio de 2013.